



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/12/2012 às 16h13

Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00078

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 12/12/2012	Proposição Medida Provisória nº 595, de 2012
--------------------	---

Autor Deputado Pauderney Avelino - Democratas / AM	Nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao § 2º do art. 8º, da Medida Provisória nº 595/2012, o seguinte inciso III:

“Art.8º
.....

§2º A autorização de instalação portuária terá prazo de até vinte e cinco anos, prorrogável por períodos sucessivos, desde que:

.....
III – Os requisitos de qualidade definidos em contrato estejam sendo plenamente cumpridos pelo autorizatário”

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o propósito de garantir que a continuidade na concessão da autorização esteja vinculada à manutenção plena dos requisitos de qualidade, investimento e retorno acertados no contrato. Desta forma, protege-se o usuário dos serviços.

PARLAMENTAR